DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução CMAS nº 30/2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERÍNIA**, SP, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.184 de 05.02.1997, alterada pela lei nº 1.573 de 02.12.2004, alterada pela Lei nº 2.286 de 22/11/2017, alterada pela Lei nº 2.793, de 04 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o SUAS.

Dispõe sobre aprovação do Termo de referência e a aquisição de cestas alimentícias destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social e ou risco social.

CONSIDERANDO: A necessidade de garantir a segurança alimentar e nutricional de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, fragilidade de vínculos familiares e/ou risco social;

CONSIDERANDO: A importância de fortalecer as ações da Proteção Social Básica e Especial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio do acesso a serviços, programas e benefícios eventuais e suplementares que assegurem condições mínimas de sobrevivência e dignidade;

CONSIDERANDO: Que os recursos destinados à presente ação provêm do saldo de Reprogramação do IGD – Bolsa Famíliae FNAS / Proteção Social Especial de Média Complexidade, sendo aplicados de forma compatível com os objetivos e diretrizes da gestão descentralizada da política de assistência social;

RESOLVE:

Art.1º) Fica resolvido e aprovado pela maioria dos conselheiros municipais de assistência social, o TERMO de REFERENCIA cujo objeto é de aquisição de 510 (quinhentas e dez) cestas alimentícias com produtos básicos e especiais, a serem ofertadas para 510(quinhentas e dez) famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, fragilidade de vínculos e/ou risco social, participantes do Programa Bolsa Família, BPC- PCD, BPC- Pessoa Idosa, PAIF, PAEFI, SCFV – 06 a 15 anos, SCFV – Pessoa Idosa, Programa Criança Feliz, Benefícios Eventuais, programas municipais com foco na segurança alimentar e nutricional;

Av. Severino Sicchieri nº 581 Bairro Centro - Severínia/SP CEP:14.735-000
E-mail: social@severinia.sp.gov.br

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º) Fica aprovado ainda, o objeto expresso no TERMO de REFERENCIA, de formatação do tipo da cesta, contendo 22 itens, onde a mesma segue critério rigoroso quanto a embalagem, qualidade dos produtos, primando pela economicidade, a ser entregue no Encontro Intergeracional de Famílias em atendimento pela política municipal de assistência social (SUAS) no âmbito da proteção básica e especial de média complexidade a ser realizado no período de Dezembro/2025;

Art.3º) Fica aprovado também, o custo operacional das 510 (quinhentas e dez) cestas alimentícias com produtos básicos e especiais, por tratar se de um modus operante que valoriza e reconhece a participação dos chefes de família e seus familiares durante o ano de 2025, de forma continua em todos os programas, serviços, benefícios e ações, primando pela igualdade, dignidade e respeito mútuo entre os profissionais do SUAS e as famílias e/ou indivíduos; bem como, os valores de despesas estão orçados em saldo de reprogramação do IGD- Bolsa Família e FNAS / Proteção Social Especial de Média Complexidade, configurando despesa em conformidade com a política de proteção social básica e especial;

Art.4º) Os casos não previstos nesta Resolução serão tratados na diretoria do CMAS;

Art.5º) A presente Resolução entra em vigor a partir da sua publicação no site da Prefeitura Municipal de Severínia – SP, e em seguida será afixada no mural do CMAS na sede de funcionamento.

Severínia, 12 de Novembro de 2025.

Fabricio Mazer Caetano
Presidente CMAS

Av. Severino Sicchieri nº 581 Bairro Centro - Severínia/SP CEP:14.735-000
E-mail: social@severinia.sp.gov.br